

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 111ª SESSÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romero Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Major-Brigadeiro Gabriel Grun Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello Almirante-de-Esquadra José Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy, e o Exmo. Sr. Ministro Convidado Dr. Waldemar Tôrres da Costa.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 17:

Nº 35.058 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gén. Ex. Pery Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: A Promotoria da 1ª A ud. da 2ª R M. Apelada: A sentença do CJ do 5º G.C.90 AAe., que absolveu Leonilso do Espírito Santo, Sd. do Exército, do crime previsto no art. 159, com fundamento / no art. 24, tudo do C.P.M. - Deram provimento a apelação do Ministério Público para, reformando a sentença, condenar o acusado a 4 meses, como incurso no art. 159, do C.P.M., unânimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. Saldanha/da Gama)

Nº 35.063 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Figueiredo Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romero Neto. Apelante: A Promotoria da A ud. da 7ª R.M. Apelada: A sentença do CJ do 3º B.E.Cons., que absolveu Pedro Rodrigues do Nascimento, Sd. do Exército, do crime previsto no art. 159, do C.P.M. - Confirmaram a sentença, unânimemente.

Nº 35.074 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gén. Ex. Pery Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da

(Cont. da ata da 111ª Sess., em 20/XII/965)

Costa. Apelante: A Promotoria da Aud. da 7ª R.M. Apelada: A sentença do CJ do QG da 7ª R.M. e 7ª D.I. que absolveu Miguel Rodrigues Alves, Sd. do Exército, do crime previsto no art. 159, comb. com os arts 24 e 26, tudo do C.P.M. - Confirmaram a sentença, unânimemente.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

=====

Nº 4.101 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romóio Noto. Recorrente: A Promotória da Aud. da 5ª R.M. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que rejeitou o aditamento a denúncia nos autos do processo a que respondem os civis Nésio Jacques Pereira e outros. - Deram provimento, para que o Dr. Auditor receba o aditamento a denúncia, unânimemente.

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 35.056 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Apelante: Adilson Landmann, 1ª Cl. SGC.nº 60.5248.3, da Marinha, condenado a 14 meses de prisão, incurso no art. 198, comb. com o art. 59, inc. II, letra "k", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Aud. de Marinha. - Deram provimento em parte, para reduzir a pena a 4 meses e 20 dias, como incurso no art. 198, comb. com o § 2º, do mesmo artigo, tudo do CPM, unânimemente.

Nº 35.043 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Peró Bevilacqua. Apelante: Alberony Thibes de Abreu, Cb. do Exército, condenado a 14 meses de prisão, incurso no art. 181, § 3º, comb. com o art. 59, letra "k", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da Aud. da 5ª R.M. - Confirmaram a sentença apelada, pela impossibilidade de agravá-la, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Murgel de Rezende, Alm. Esq./Saldanha da Gama, Ten. Brig. Corrêa de Mello e Gen. Ex. Mourão Filho, que davam provimento, em parte, para reduzir a 1 ano de prisão.

Nº 35.064 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: José Carneiro do Nascimento, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 159, comb. com os arts. 62, incs. I,

(Cont. da ata da 111ª Sess., em 20/XII/1965)

III e IV; letra "a", e 64, inc. II, letra "b"; tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1º B.C.C. -
- Confirmaram a sentença, unânimemente.

- Nº 35.053 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar/Tôrres. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão/Filho. Apelante: Benigno Teixeira da Silva, civil, condenado a 1 mês de detenção, incurso no art. 209, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 1ª Aud. de Marinha. - Julgaram incompetente o foro militar, unânimemente.
- Nº 35.066 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. Apelante: Leopoldo Ferreira Viana, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159, comb. com os arts. 62, incs. III e IV; letra "b", e 64, letras "a" e "b"; tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 10º G.O.105. - Confirmaram a sentença, unânimemente.
- Nº 35.087 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Figueiredo Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: João Gonçalves Ferreira, Sd. do Exército, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com os arts. 62, incs. I e IV, letra "b", e 64, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 3º B.C. - Reduziram a pena a 6 meses, unânimemente.
- Nº 35.003 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Amadeu Brayner Barbosa, Sd. FN. nº 62.1672.6, condenado a 7 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Aud. de Marinha. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Pery Bevilacqua e Alm. Esq. Saladnha da Gama, que confirmavam a sentença.
- Nº 35.061 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Grun Moss. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Oswaldo Marques da Silva, FN. SD. nº 62.1191.6, condenado a 15 meses e 1 dia de prisão, incurso no art. 163, comb. com os arts. 59, inc. I, 60, § 1º; inc. II; 61, inc. I, e 64, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Aud. de Marinha. - Confirmaram a sentença, unânimemente.
- Nº 35.059 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. Apelantes: A Promotoria da 2ª Aud. da 3ª R.

(Cont. da ata da 111ª Sess., em 20/XII/965)

M. e Luiz Felipe Alves dos Santos, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com o art. 62, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 111ª R.C. - Deram provimento a apelação do Ministério Público, para reformar a sentença e condenar a 6 meses, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gen. Ex. Pery Bevilacqua e Alm. Esq. Saldanha da Gama, que condenavam a 7 meses.

- Nº 35.070 - São Paulo. Rél. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Roméio Neto. Apelante: Aristeu Carlos Filippini, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com o art. 62, incs. I e III, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 17ª R.C. - Confirmaram a sentença, unanimemente.
- Nº 35.084 - Ceará. Rél. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Sebastião Alves dos Santos, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com o art. 62, incs. I e IV, letra "c", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 10ª G.O.105: - Confirmaram a sentença, unanimemente.
- Nº 35.090 - Guanabara. Rél. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Isaac Raposo de Sousa, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 159, comb. com os arts. 62, § III e IV, letra "b" e "d", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1ª B.C. - Julgaram extinta a punibilidade, pela prescrição, unanimemente.
- Nº 35.079 - Guanabara. Rél. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelantes: Angelo Lins Penze, Alvaro Luiz da Cruz e Nelson Maia da Cunha e Silva, Sds. da Legião Urbana, condenados a 6 meses de prisão, incursos / No art. 157, § 1º, comb. com o art. 62, inc. I, e para os dois últimos o art. 33, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 1ª Aud. da Aeronáutica: - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.
- Nº 35.081 - Ceará. Rél. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Figueiredo Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar // Tôrres. Apelante: Francisco Dionísio Aguiar Viana, Sd. do Exército, condenado a 7 meses de prisão, incurso no art. 159, comb. com os arts. 62, inc. I, e 64, inc. II, letra "b", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 23ª B.C. - Deram provimento a apelação, para, reformando a sentença, absolver o acusado, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gen. Ex. Mourão Filho, que condenava a 4 meses, e Alm. Esq. Saldanha da Gama, que confirmava a sentença:

(Cont. da ata da 111ª Sess., em 20/XII/1965)

C O R R E I Ç Ã O

=====

Nº 846 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar /
Tôrres. - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Mili-
tar requer sejam submetidos em Correição, a aprecia-
ção deste Tribunal, os autos do processo em que fi-
gura como acusado Moacyr de Souza, SD. FN. nº ...
61.1466.6. - Deram provimento a correição, pa-
ra que os autos baixem a Auditoria competente, para
ter prosseguimento o feito, unânimemente.

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 35.052 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima
Brazner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôr-
res. Apelante: A Promotoria da 1ª Aud. de Marinha. /
Apelada: A sentença do CPJ da 1ª Aud. de Marinha, /
que absolveu Charles Rodrigues Montiel, CB. OS. nº
54.5086.3, da Marinha, do crime previsto no arti-
go nº 163, do C.P.M. - (Julgamento em sessão se-
creta).

Nº 35.011 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão
Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romão Neto. A
pelante: Benedito Evilazio da Costa, Sd. do Exerci-
to, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art.
159, comb. com o art. 62, incs. I e III, letra "b"
tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ da 2ª Cia
de Evacuação do 2º B. S. - Deram provimento pa-
ra reformar a sentença e absolver o acusado, unâni-
memente. PRESIDENCIA DO EXMO SR MIN DR MURGEL DE RE-
ZENDE

Nº 35.099 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen
Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ri-
beiro da Costa. Apelante: Adair Ávila, Sd. do Exer-
cito, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art
163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 12º R.G.
- Confirmaram a sentença, unânimemente. PRESIDEN-
CIA DO EXMO SR MIN DR MURGEL DE REZENDE.

Nº 35 .032 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Fi-
lho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres.
Apelante: Carlos Alberto de Carvalho Ramos, Sd. do
Exército, condenado a 4 meses de prisão, incurso no
art. 159, comb. com os arts. 62, incs. I, III e IV,
letra "b", e 64; inc. II, letras "a" e "b"; tudo do
C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 10º R.O.105. -
- Confirmaram a sentença, unânimemente. PRESIDEN-
CIA DO EXMO SR MIN DR MURGEL DE REZENDE.

Nº 35.019 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão
Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romão Neto. A
pelante: Joaquim Pereira Leal, Sd. do Exército, con-
denado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159, comb
com os arts. 23, inc. II, 62, inc. III, letra "a", e
IV, e 64, inc. II, letras "a" e "b", tudo do C.P.M..

(Cont. da ata da 111ª Sess., em 20/XII/965)

Apelada: A sentença do CJ da Fortaleza de S. João e 3ª G.A.Cos. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente. PRESIDENCIA DO EXMO SR MIN DR MURGEL / DE REZENDE.

- Nº 35.045 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelantes: A Prom. da 1ª Aud. da 1ª R.M. e Amaury / de Azevedo, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com os incs. I, III e alínea "a", do art. 62, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ da Escola de Instrução Especializada. - Deram provimento a apelação do Ministério Público, para, reformando a sentença, condenar a 6 meses, unanimemente. PRESIDENCIA DO EXMO SR MIN DR MURGEL DE REZENDE.
- Nº 35.067 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar / Torres. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: Salvador de Oliveira, civil, condenado a 1 ano e 9 meses de reclusão, incurso no art. 198 § 4º, incs. I, IV e V, comb. com o § 2º, do art. 66, e arts. 19, inc. II, e 20, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ, para a Aeronautica, da 1ª Aud. da 2ª R.M. - Confirmaram a sentença apelada, na impossibilidade de agravar, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa, que condenava a 8 meses, como inc. no art. 198, § 4º, incs. I, IV e V, comb. com o art. 20, tudo do C.P.M. PRESIDENCIA DO EXMO. / SR MIN DR MURGEL DE REZENDE.
- Nº 35.089 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Pêrdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Fernando Luiz Silva, Sd. do Exército, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com os arts. 62, incs. I e IV, letra "a", e 64, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 3º B.C. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente. PRESIDENCIA / DO EXMO SR MIN DR MURGEL DE REZENDE.
- Nº 35.057 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Grun Moss. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Gilson Laureano Brandão, S2. 60. 30. 01: 206, da Aeronautica, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Aud. de Aeronautica. - Confirmaram a sentença, unanimemente. PRESIDENCIA DO EXMO SR MIN DR MURGEL DE REZENDE.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

(Con t. da ata da 111ª Soss., em 20/XII/965)

A P E L A Ç Õ E S

35.068 (RC/PB) - 34.564 (MR/AP) - 35.085 (LB/WT) - 35.097 (AP/MR)
35.069 (MF/RC) - Sai da pauta: 35.007 (RN/FC).

Revisões Criminais: 1.036 (WT/MF) - 1.039 (RC/FC)
1.038 (WT/GM)

Representação: 739 (RC). Retirado da pauta: Rec.Crim.4.123(MR)

H A B E A S - C O R P U S

28.060 (MF) - 28.102 (WT) - 28.048 (FC) - 28.099 (RN)
28.074 (LB) - 28.072 (MF) - 28.082 (MF) - 28.101 (MR)
28.103 (GM) - Adiado p/22/XII: 28.095 (AP)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

☼ 20 DEZ 1965 ☼

2ª SEÇÃO
JUDICIARIA